



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

C O N C E D E R férias, na forma parcelada, à servidora RAISA MANDJA RANZONI, ocupante do Cargo de Provento em Comissão de Procurador Jurídico do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, correspondentes ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, sendo que o primeiro período de 10 (dez) dias, será usufruído a partir de 09 de outubro de 2023. Fica convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora, deliberado com observação ao Art. 77 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu. O saldo de 10 (dez) dias de férias será usufruído oportunamente pela servidora, observando o prévio requerimento e interesse do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguáçu, 05 de outubro de 2023.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Grossi & Cia Ltda - EPP - Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 3621 PG. 03
EM 08 DE outubro DE 2023

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE